



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS
NÚCLEO DE LÍNGUAS – FRANCÊS**

EDITAL N° 05 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM
FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS
SEM FRONTEIRAS NA UFSM**

A Coordenadora Geral da Rede Andifes-Idiomas sem Fronteiras (Rede Andifes-IsF) da Universidade Federal de Santa Maria, Professora Maria Clara da S. R. Carneiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando a seleção de bolsistas para atuarem como professores residentes de língua francesa do Núcleo de Línguas-IsF da UFSM.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado à Rede Andifes Nacional de Especialistas em Língua Estrangeira (Rede Andifes-IsF), conforme objetivos relatados pela Resolução do Conselho Pleno da Andifes nº 01/2019, como a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações da Rede Andifes IsF está a oferta de cursos de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IFES participantes da Rede, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-lingüística-cultural no processo de internacionalização, bem como a formação inicial e de estudantes de licenciatura em língua estrangeira, bem como na formação continuada de professores de língua estrangeira, para fins específicos de internacionalização nas IFES e escolas brasileiras.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente dos recursos da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, por intermédio de uma bolsa mensal com duração mínima de 3 (três) meses (de outubro a dezembro de 2020), dependendo dos recursos existentes. As bolsas têm valor mínimo de 500 reais, correspondendo às horas dedicadas à Rede, de acordo com as seguintes modalidades:

- 1.2.1. Bolsas de 500 reais: 10 horas (4h de residência docente em 1 turma + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);
- 1.2.2. Bolsas de 1.000 reais: 14 horas (8h de residência docente em 2 turmas + 4h de formação pedagógica + 2h de tutoria);
- 1.2.3. Bolsas de 1.500 reais: 20 horas (12h de residência docente em 3 turmas + 4h de formação pedagógica + 3h de tutoria + 1h de atividades complementares).

1.3. Será oferecida uma vaga através do presente Edital de 3 meses para a modalidade 1.2.3, podendo haver modificações de acordo com a necessidade do projeto, conforme disposto pelo artigo 5º da Resolução de Bolsas da UFSM no 001/2013.

1.4. Devido às condições atuais de saúde e segurança sanitária na universidade e no mundo, este processo seletivo e a residência docente que é sua finalidade serão realizados no modelo à distância.

1.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da UFSM, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail isf.ufsm@gmail.com, a partir das 12h do dia 8 de setembro de 2020 até às 12h00 do dia 14 de setembro de 2020, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante envio de:

2.1.1. Ficha de inscrição (Anexo 1 deste edital);

2.1.2. Cópia do guia de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras com habilitação em francês ou em curso de pós-graduação em Letras na UFSM, ou de vínculo com outra instituição de ensino superior.

2.1.3. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.1.4. Cópia do CPF;

2.1.5. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes;

2.2. Comprovante válido de proficiência em língua francesa, em nível mínimo B1 ou equivalente (mínimo), que deve ser certificado de proficiência emitido por órgão estrangeiro de reconhecimento internacional (TCF, DELF, DALF) ou por Instituição de Ensino Superior. Após a homologação das inscrições até o dia **15 de setembro de 2020**, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contendo os horários das provas.

2.3. No ato da instalação do processo seletivo é necessário que o candidato mostre a ficha de inscrição impressa e assinada de próprio punho, disponível no ANEXO I deste edital, bem como o documento oficial de identidade com foto original.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1 Alunos da instituição com matrícula ativa nos cursos de Licenciatura em Letras.

3.1.2 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-Francês que possam atuar nas atividades semanais do NucLi, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

3.1.3 Alunos da instituição matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Francês.

3.1.4 Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação e Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Licenciatura em Letras-Francês, conforme primeiro parágrafo da Resolução nº 028/2017 da UFSM que regulamenta a Atividade Especial de Nacional e Atividade Especial de Estrangeiro.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:

- Prova de Títulos, de caráter eliminatório, com peso cinco (5,0).
- Prova Didática, de caráter classificatório, com peso cinco (5,0).

4.1.1. Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.1.2. A Prova Didática ocorrerá a partir das **14h00 do dia 18 de setembro de 2020** e consistirá da apresentação oral de uma micro aula, em língua francesa, com duração de 20 (vinte) minutos, com o tema “Français sur objectif universitaire”.

4.1.2.1. A ordem de realização das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada por e-mail no ato de homologação das inscrições. A Coordenação do NucLi-IsF da UFSM enviará um e-mail aos candidatos contendo o link para acessar a sala de webconferência.

4.1.2.2. A Coordenação do NucLi-IsF realizará um teste dos recursos de webconferência junto aos candidatos homologados. O teste ocorrerá um dia antes da data agendada para a Prova Didática e compreenderá o teste de recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

4.1.2.3. O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da webconferência, assim como pelo seu acesso à internet.

4.1.2.4. A Universidade Federal de Santa Maria, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da webconferência por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

4.1.2.5. A Prova Didática será gravada.

4.1.2.6. O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

4.1.2.7. Até 15 minutos antes de sua prova didática, o candidato deverá enviar cópia do plano de aula em francês pelo e-mail **isf.ufsm@gmail.com**.

4.2 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma graduação de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos.

4.3 Na prova didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade de apresentar plano de aula, evidenciando planejamento adequado para o contexto ao qual se destina o processo seletivo, com pontuação igual a 2 (dois);
- b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano, e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 3 (três);
- c) capacidade de demonstrar proficiência em língua francesa, com pontuação igual a 2

(dois);

d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

4.4 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.5 A nota de cada candidato na prova didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.6 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, três professores, dois efetivos e um suplente, preferencialmente de francês e do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UFSM.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA REDE IsF

6.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

6.1.1. Ter vínculo ativo com a UFSM como aluno de graduação ou Pós-Graduação. Em caso de vínculo com outra instituição, ter a devida concordância da instituição e manutenção do vínculo durante todo o período da bolsa, em conformidade com a Resolução 028/2017.

6.1.2. Possuir nível mínimo B1 em língua francesa.

6.1.3. Ter disponibilidade de acordo com a modalidade da bolsa, com flexibilidade de horários.

6.1.4. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis na Rede IsF.

6.1.5. Ter condições de participar de orientações e oferecer as aulas à distância.

6.1.6. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São atribuições do bolsista em residência docente:

7.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pela Rede IsF no idioma específico de sua candidatura.

7.1.2. Desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua francesa, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

7.1.3. Ministrar cursos em língua francesa e preparatórios para exames de proficiências desse idioma a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

7.1.4. Orientar alunos regulamente inscritos no cursos ofertados pelo NucLi-IsF, visando

sua aprovação em exames de proficiência linguística.

7.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador de francês do Nucli-IsF.

7.1.6. Responder pela regência de no mínimo uma turma de 4 (quatro) horas semanais cada (cf. modalidade prevista em 1.3), como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regulamente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

7.1.6.1. Em não havendo o fechamento de turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

7.1.7. Responder pela tutoria (à distância, e presencial apenas quando houverem condições de segurança sanitária) de 2 (duas) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua francesa.

7.1.8. Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no sistema especificado pelo coordenador pedagógico. É obrigatório que o bolsista atualize o diário e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF.

7.1.9. Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.10. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do Nucli-IsF.

7.1.11. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas na Rede IsF.

7.1.12. Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor da Rede IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.2. As atribuições do bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções na Rede IsF, se selecionado.

7.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 7.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por e-mail aos candidatos e no sítio eletrônico da Universidade Federal de Santa Maria, a partir de 19 de setembro de 2020.

8.2. Os candidatos terão o prazo de 1 (um) dia útil para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para o endereço isf.ufsm@gmail.com.

8.3. A Comissão Examinadora terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise e decisão sobre o recurso e para dar ciência ao candidato da resposta.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenação do Nucli-IsF -UFSM, até o dia **22 de setembro de 2020**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas nos editais IsF-UFSM anteriores e como condição para o recredenciamento de universidades federais para atuarem como NuLi-IsF no âmbito da Rede Andifes-IsF.

9.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação da Rede Andifes-ISF da UFSM.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação da Rede IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor da Rede Andifes-IsF.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 08 de setembro de 2020

MARIA CLARA DA S. R. CARNEIRO

Coordenadora Geral Nucli-IsF-UFSM

ANEXO I

EDITAL N° 05 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS NA UFSM

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:					
VÍNCULO COM A UFSM:	() ALUNO DE GRAD.	() ALUNO DE PÓS-GRAD.			
ENDEREÇO:					
TELEFONE CELULAR:					
EMAIL:					
DOCUMENTO IDENTIDADE:					
CPF:					
2. POSSUI EXPERIÊNCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA FRANCESA?					
SIM ()	NÃO ()				
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.					
3. QUAL A DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO ISF-FRANCÊS (FORNECER NO MÍNIMO 3 POSSIBILIDADES)					
dias da semana	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
horários					

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculada(o) no Curso _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL N° 05 NUCLI-ISF, FRANCÊS- 2020. Declaro, ainda, que a documentação enviada ao e-mail isf.ufsm@gmail.com é verdadeira.

_____ (Local), _____ (data).

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO II

EDITAL N° 05 DO NUCLI-ISF-UFSM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE RESIDÊNCIA DOCENTE EM
FRANCÊS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) NO ÂMBITO DA REDE ANDIFES IDIOMAS
SEM FRONTEIRAS NA UFSM**

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Item	Discriminação	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação	1	Diploma de Licenciatura em Letras Francês	5,0	
	2	Diploma de Licenciatura em Letras ou cópia do comprovante de matrícula (para alunos de graduação em Licenciatura em Letras)	4,0	
Proficiência	1	Certificado de proficiência em nível B1 (TCF, DELF, DALF ou certificado de IES brasileira ou internacional)	4,0	
	2	Ou certificado de proficiência em nível B2 ou nível C1 (TCF, DELF, DALF ou certificado de IES brasileira ou internacional)	5,0	
	3	Atestado ou comprovante que indique língua francesa como língua materna ou segunda.	4,0	
Pontuação máxima: TOTAL			10,0	